

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 00181/2022-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS -
 PB E A EMPRESA JOSE EDGLEI PEREIRA, CNPJ nº
 38.367.278/0001-74, CONFORME DISCRIMINADO NESTE
 INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB**, Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas - PB, CNPJ nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional Sandoval Vieira Lins, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Trav. João Vicente de Freitas - Centro, 79, Cajazeiras - PB, CPF nº 046.414.134-60, Carteira de Identidade nº 2.490.458 2ª Via SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOSE EDGLEI PEREIRA, CNPJ nº 38.367.278/0001-74**, com sede na Rua Amanda Alexandre Leite, nº 86 - Bairro São Sebastião - São José de Piranhas - PB, neste ato representado por José Edglei Pereira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Centenária, S/Nº, Bairro Santo Antônio - São José de Piranhas - PB, CPF nº 048.744.598-89, Carteira de Identidade nº 3974837 - SSDS/PB, doravante simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente Termo Contratual, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

CONSIDERANDO Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Autorização pelo Senhor Prefeito Municipal e Parecer Jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

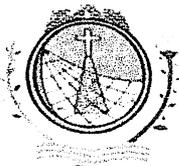
RESOLVEM as partes, com fulcro no que é facultado pelo artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de forro e moldura em gesso, incluindo serviços de acabamento, para atender as demandas de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB, Contrato Nº 00181/2022-CPL, Pregão Presencial Nº 00040/2022.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Com o objetivo de alterar o valor total inicial do contrato em tela, acrescentando ao item 4 - Prateleiras em Gesso - o percentual de 25%, que corresponde ao valor de R\$ 7.437,50 (Sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); o valor total inicial do item 4 passa de R\$ 29.750,00 (Vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais) para R\$ 37.187,50 (Trinta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Assim, o valor



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

total inicial do contrato passa de R\$ 97.400,00 (Noventa e sete mil e quatrocentos reais) para perfazer o valor total final do contrato em R\$ 104.837,50 (Cento e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1.A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

4.0. CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1.Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, obrigando-se as partes a cumprir o que foi pactuado no instrumento inicial.

5.0. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1.Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, e, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

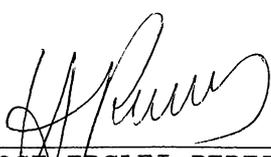
São José de Piranhas - PB, 06 de Dezembro de 2022.



 SANDOVAL VIEIRA LINS

Prefeito

CPF nº 046.414.134-60



 JOSÉ EDGLEI PEREIRA

CNPJ nº 38.367.278/0001-74

JOSÉ EDGLEI PEREIRA

048.744.598-89

Testemunhas:

1. Damião L dos Santos Junior CPF: 102.159.174-90

2. Adalgiza Ferreira da Silva CPF: 033.067.284-38